

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Série	Valor Emitido	Remuneração	Prazo de Resgate
Série 01	R\$ 6.000.000,00	120% CDI a.m.	24 meses (730 dias)
Série 02	R\$ 6.000.000,00	125% CDI a.m.	36 meses (1.095 dias)

f) Espécie: As Debêntures serão da espécie subordinada; g) Prazo e Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, as Debêntures terão os prazos de vigência de 24 meses (730 dias), e 36 meses (1.095 dias) conforme a série descrita no item e), podendo ser renovados os prazos de acordo com o item 3.11.1.3 do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão Privada de Debêntures não Conversíveis em Ações; h) Forma e Conversibilidade: As debêntures serão de forma nominativa, escritural, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, sem emissão de cautela. Não serão emitidos certificados representativos das debêntures; i) Destinação dos Recursos: Os recursos decorrentes da Emissão serão destinados para securitização de ativos financeiros; j) Data de Emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 04 de março de 2024 ("Data de Emissão"); k) Remuneração: Sobre o valor nominal unitário das debêntures incidirão juros remuneratórios sobre o capital aportado, conforme discriminados na tabela do item "e)", cujos rendimentos serão pagos de forma mensal ou no vencimento da subscrição junto com o valor principal, caso não ocorra repactuação; l) Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização: O preço de subscrição das Debêntures será o Valor Nominal Unitário das Debêntures. Da mesma forma, as Debêntures serão integralizadas em até 2 (dois) dias úteis após a sua subscrição, em moeda corrente nacional, depositada na conta corrente da Emissora, no Banco Bradesco (237), Agência 3708, Conta Corrente 3321-9. i) O prazo para subscrição e integralização será de até 1.095 (hum mil e noventa e cinco) dias, contados da data da emissão; m) Vencimento Antecipado: Excepcionalmente, poderão ser declaradas, observado o quórum específico de deliberação de 75% + 1 Debêntures, antecipadamente vencidas todas as Debêntures e exigido o pagamento, pelos Debenturistas, da dívida relativa ao saldo devedor das Debêntures, acrescida da Remuneração devida até a data do pagamento, bem como de pena convencional e multa, nos termos das Disposições Aplicáveis, na ocorrência dos seguintes eventos: i) descumprimento pela Emissora de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures não sanada no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da respectiva data de vencimento; ii) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Emissora; iii) dissolução e liquidação da Emissora; iv) não haver sido sanado, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da notificação extrajudicial que lhe for enviada por qualquer Debenturista, o descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura, salvo se tal descumprimento decorrer de caso fortuito ou de força maior; v) constatação de que as declarações realizadas nesta Escritura, pela Emissora, eram falsas ou enganosas; vi) mudança do objeto social da Emissora, salvo se aprovado previamente por titulares de Debêntures representando a maioria das Debêntures em circulação, exceção feita à inclusão de outras atividades, desde que relacionadas à sua atividade principal, no objeto social da Emissora; vii) alienação do controle acionário efetivo, direto ou indireto, da Emissora, por qualquer meio, salvo se aprovado previamente por titulares de Debêntures representando a maioria das Debêntures em circulação. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Giovana Stefani Zaffari - Presidente; Diogo Stefani Guindani - Secretário. Confere com o original lavrado em livro próprio. Porto Alegre, 04 de março de 2024. Mesa: Giovana Stefani Zaffari - Presidente - CPF: 017.112.970-97. Diogo Stefani Guindani - Secretário - CPF 904.493.980-72. JUCISRS. Certifico registro sob o nº 10305967 em 02/04/2024 da Empresa QC SECURITIZADORA S.A. CNPJ 54015692000170 e protocolo 241029554 - 26/03/2024. Autenticação: 85B322C1599AE2F51B8FDE523E485CDBEEFDB9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Assinado digitalmente por:
ROSEMARY BEATRIZ GOMES UEQUED
CPF: ***.074.200-**
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Em nome de CEDRO EDITORA E EMPRESA DE
COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 02.347.932/0001-30
Data: 12/04/2024 16:16:38 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EPF9S-A9ZFS-CTLBN-4WZCV

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ROSEMARY BEATRIZ GOMES UEQUED (CPF ***.074.200-**) - CEDRO EDITORA E EMPRESA DE COMUNICACAO LTDA (CNPJ 02.347.932/0001-30) em 12/04/2024 16:16 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/EPF9S-A9ZFS-CTLBN-4WZCV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>